



**Câmara Municipal de Irupi**

**PROJETO DE LEI Nº 005/2023**

**JUSTIFICATIVA.**

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor o Saudoso ALBERTO LEITE DA SILVA cidadão conhecido no Município de Irupi.

Dedicou boa parte de sua vida ao desenvolvimento de nosso Município, sonhava com um Município se desenvolvendo em todos os sentidos, sempre sugerindo melhorias e as proporcionando também dentro de suas possibilidades.

A denominação do próprio Municipal (rua) ora sugerido fará com que sempre nos lembremos da pessoa que foi e o quanto foi importante para nosso Município o Sr. ALBERTO LEITE DA SILVA.

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando a Referida Rua com o Nome sugerido.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 28 de agosto de 2023.

**JOSÉ TEODORO DE ALMEIRA**

Vereador



## Câmara Municipal de Irupi

### PROJETO DE LEI Nº 005/2023

DENOMINA RUA ALBERTO LEITE DA SILVA NO BAIRRO JOÃO BUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica denominada Rua ALBERTO LEITE DA SILVA a segunda rua que inicia na lateral esquerda de quem sobe a avenida Periélio Barbosa, seguindo até os limites da Rua João da Camila, paralela ao Rio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 28 de março de 2023.

JOSÉ TEODORO DE ALMEIDA

Vereador